SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007653-95.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Cristina Helena Delle Piagge e outros

Autor da Herança

(Passivo):

Helena Fecchio Delle Piagge

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

- 1.Diante da prova documental de óbito que registra os requerentes como únicos herdeiros de pessoa falecida que em vida deixou resíduo de benefício previdenciário em depósito, não figurando interesses de menores ou de incapazes, não constando dependentes da de cujus habilitados na Previdência Social (página 38) e vez que não incidência de ITCMD, DEFIRO a expedição de alvará autorizando a requerente Cristina Helena Delle Piagge a proceder ao saque e/ou resgate integral das quantias indicadas nas páginas 18/19, conforme requerido (página 02).
 - 2. Custas e despesas "ex lege".
- 3. Arbitro honorários ao Advogado no valor máximo da tabela do convênio, expedindo-se a respectiva certidão para retirada através do sistema SAJ (página 07/08).
- 4. Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o alvará para retirada através do sistema SAJ.
 - 5. Oportunamente, arquivem-se.

PRIC.

Araraquara, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA